



**LEI N.º 1874/2018.**

*Altera a Lei Municipal n.º 1860/2018 que institui o Prêmio de Inovação na Gestão Pública Municipal “SABER: Quem participa, inova”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O art. 3º da Lei Municipal n.º 1860/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º.** O Poder Executivo publicará edital fixando regras para a inscrição e seleção de projetos apresentados por servidores interessados, observando-se o seguinte:*

*I – Premiação no valor de R\$ 5000,00 (cinco mil reais) para o projeto vencedor;*

*II – Classificação dos projetos com base em critérios objetivos, entre os quais inovação, sustentabilidade, redução de custos, qualidade dos serviços e satisfação do cidadão;*

*III – Designação de Comissão Especial para a seleção e classificação dos projetos composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes com nível superior de escolaridade.*

*Parágrafo único: O valor previsto no inciso I do caput será reajustado automaticamente a cada 12 (doze) meses de acordo com a variação positiva do INPC/IBGE.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2018.

**LERIS FELISBERTO BRAGA**  
Prefeito Municipal

